







# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

7.1. As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

Nota de Empenho:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Constitui obrigação da CONTRATANTE proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco", ficando, ainda a CONTRATANTE, responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do presente contrato, bem como das demais despesas.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Constitui obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

DocId:3270227e Doc: 1860 - Documento assinado digitalmente por JHERI VARELA MARIANO DE SOUSA IBOS S. ANTONIO JUNIOR A SEMORA Z012/0030285113139  
Data: 2021/09/27 10:52:29 -03:00  
Assinado em: https://e.cntm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: 70785261-10ef-469b-9513-eb1ad610e0d4







# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

**CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2021; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.686/83 RATIFICAÇÃO EM: 07/01/2021 PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA: RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BAHIA VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/01/2021 À 31/12/2021 PELO CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ PELO CONTRATADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS.**

processo: 07/01/2021-12001801-0001-12 Doc: 184 - Documento Assinado eletronicamente pelo DERVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - UNUS/2021 09/01/2021  
processo: <https://e.cmu.ba.gov.br/epi/validarDoc.html> Código do documento: 7085261-10cf-469e-9513-ebdad610ce0d





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A EMPRESA RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BAHIA, NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ-BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 819970828 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82), estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1283, Edifício Empresarial Omega, Sala 402, CEP 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, doravante denominada de CONTRATADO, neste ato representado pelo advogado Rodrigo Isaac de Freitas Martins, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.644 e no CPF nº 963.112.075-91, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 274, Bloco A, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 024/2021 e com base na Inexigibilidade de licitação nº 001/2021 e do Processo Administrativo nº. 002/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Câmara Municipal de Taperoá-Bahia, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Inexigibilidade de licitação nº 001/2021 e com a proposta contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As alterações ao Contrato realizadas pelo deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de mais 12 (doze) meses desde 01/01/2022 a 31/12/2022, descrita na cláusula quinta encontram-se no limite previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de igual valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula décima terceira, do Contrato nº 002/2021 e no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Processo: 37.706.270-2 Doc: 180 - Documento: Assessoria e Consultoria em Direito Constitucional e Administrativo para a Câmara Municipal de Taperoá-Bahia  
Assessoria Jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Câmara Municipal de Taperoá-Bahia  
Assessoria em: <https://cmtaperoa.ba.gov.br/cppl/validaDoc.shtm> Código do documento: 8808894-863e-455f-a850-c1c898d91703





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12  
Fones: (75) 3664 1165  
E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

## EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA: RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:001. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS.

13099888-477 (06/22) e 232000-84 - Documento Assinado Eletronicamente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA Nº 984 N1F090A15B00720920202023 11:31:39  
Processo Administrativo Nº. 002/2021- Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021. Parte Contratada: Rodrigo Martins Advogados Associados (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82). Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato por 12 (Doze) Meses. Fundamento Legal: Licitação Inexigível, Art. 25, Inciso II e § 1º C/C Art. 13, II, III e V da Lei Nº. 8.666/93, da Lei 8666/93. Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária: I-Órgão/Unidade - 01.01.00 - Câmara Municipal II- Projeto Atividade - 01.031.0001.2001 - Gestão do Processo Legislativo III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria. Fonte: 001. Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) Data da Assinatura: 28/12/2021 Vigência Contratual: 01/01/2022 a 31/12/2022. Signatários: Pela Contratante: Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa. Pela Contratada: Rodrigo Isaac de Freitas Martins.  
Acesse em: <https://atm.tape.roa.gov.br/tyb/validarDoc.seam> Código do documento: 58db8994-853e-4531-a250-e10898d91703



Câmara Municipal de Taperoá - Bahia

Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021 - Pág. 2 - Ano IX - Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmstaperoa@gmail.com

**EXTRATO**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA: RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:001. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS.

**EXTRATO**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA: JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ (ME) SOB O Nº. 10.555.438/0001-80 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:001. VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA: CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA.

Processo nº 307/2021 - Doc. 2 - Pág. 2 - Ano IX - Nº 113139  
Câmara Municipal de Taperoá - Bahia  
Rua: ...  
Fones: (75) 3664 1165  
E-mail: cmstaperoa@gmail.com  
Código do documento: 8808894-803-e-43f-a430-e16898d91703





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, DO OUTRO RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82), estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1283, Edifício Empresarial Omega , Sala 402, CEP 41.820-021, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, doravante denominada de CONTRATADO, neste ato representado pelo advogado Robrigo Isaac de Freitas Martins, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.644 e no CPF nº 963.112.075-91, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 274, Bloco A, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Câmara Municipal de Taperoá-Bahia, com fundamento no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 10/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPC-A, acumulado em maio de 2022 no importe de 15,25%.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze, vírgula vinte e cinco, por cento), referente ao IPC-A, acumulado do período de abril/2021 a maio/2022, com efeitos a partir de 01/06/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL -

II-PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 48.405,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinco Reais) em 07 (Sete) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.915,00 (Seis Mil Novecentos e Quinze Reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:** Dá-se ao termo aditivo no valor de R\$ 6.405,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinco Reais), totalizando o contrato no valor de R\$ 48.405,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinco Reais).

Processo nº 00257/2023 - Doc. 29 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:31:39  
Pessoa: 17770622 - Doc. 84 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 25/07/2022 20:57:33  
Assesse: <http://pdpfscf.km.ba.gov.br/epv/validador> - Código do documento: 6ad764fd-671d-47b1-8919-d4d69e0724a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

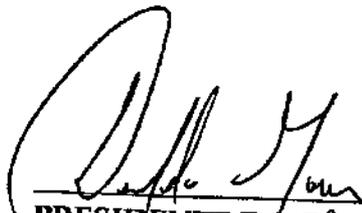
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

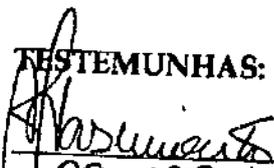
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

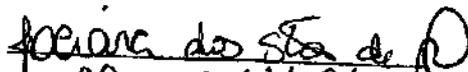
Taperoá-Ba, 01 de junho de 2022.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

  
RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
(CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
RG: 09.122.143-92  
CPF: 971.905.515-49

  
RG: 09.274.441-94  
CPF: 020.645.265-95





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 04257e23 - Doc: 29 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:31:39  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 47b9e4b-33c0-49f3-8673-8d7059eed5d

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A EMPRESA RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BAHIA, NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82), estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1283, Edifício Empresarial Omega , Sala 402, CEP 41.820-021, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, doravante denominada de CONTRATADO, neste ato representado pelo advogado Robrigo Isaac de Freitas Martins, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.644 e no CPF nº 963.112.075-91, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 274, Bloco A, Caminho das Arvores, Salvador/Ba, resolvem celebrar **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 028/2022 e com base na Inexigibilidade de licitação nº 001/2021 e do Processo Administrativo nº. 002/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 002/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Câmara Municipal de taperoá-Bahia, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Inexigibilidade de licitação nº 001/2021 e com a proposta contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de mais 12 (doze) meses desde 01/01/2023 a 31/12/2023, descrita na Cláusula quinta encontram-se no limite previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de igual valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula decima terceira, do Contrato nº 002/2021 e no art.57, inciso II e no art. 65, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 04257/e23 - Doc: 29 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:31:39  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 476bec4b-33c9-49f3-8673-8d7059eeced5d

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

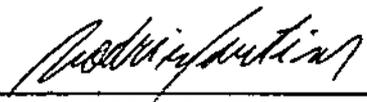
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Taperoá (BA), 28 de dezembro de 2022.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
CONTRATANTE

  
RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Laenice Balista dos Santos  
CPF: 0407586-325-76

2º Harciene  
CPF:

971.905.515-29



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 04257e23 - Doc: 29 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:31:39  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47b9ec4b-33c9-49f3-8673-8d7059eedd5d

## EXTRATO

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA. RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:001. VALOR GLOBAL: R\$ 82.980,00 (OITENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)**EXTRATO**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA: RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº. 08.169.031/0001-82). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:001. VALOR GLOBAL: R\$ 82.980,00 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS.**

**EXTRATO**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ CNPJ 13.070.016/0001-12 CONTRATADA: JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº. 10.555.438/0001-90 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE: 001. VALOR GLOBAL: R\$ 104.884,00 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PELA CONTRATADA CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA.**

Processo: 04257/e23 - Doc: 29 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 07/02/2023 11:31:39  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 476bec4b-33c9-49f3-8673-8d7059eed5d

